



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2299/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 646.089,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para adesão às transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FUNCOP, no valor de R\$ 646.089,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas seguintes dotações orçamentárias, a serem abertas:

110002.0824400282.116.333903000000
110002.0824400282.116.333903600000
110002.0824400282.116.333903900000
110002.0824400283.071.344905100000
110002.0824400283.071.344906100000

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FUNCOP, no valor de R\$ 646.089,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (08/04/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO
EM 12/04/2010